



**PORTARIA Nº 028 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

“Atribui a função e concede gratificação na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009 ao servidor que menciona”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe atribuído pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica atribuído ao servidor CARLOS HENRIQUE SILVA CAMPOS, Matrícula Funcional nº 3490, no cargo de Fiscal de Tributos criado pela Lei nº 1.008/2007, Art. 2º, Inciso VI - Anexo II, item VII e atribuições previstas no Anexo V, lotado no Departamento de Administração, a gratificação de 1/4 de seu salário base para responder pela função de Agente Fiscal previsto na Lei nº 282/1993, conforme o que dispõe o art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009.

**Art. 2º.** A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 18 de Maio de 2022.

*assinado digitalmente*  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C86-4F87-6DEB-4317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 18/05/2022 19:27:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/8C86-4F87-6DEB-4317>